

ATA 150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONFEMA

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Bom dia a todos e a todas. Iniciamos a 150ª reunião plenária ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA -, que se realiza na data de hoje, dia 21 de fevereiro de 2020, sexta-feira, a partir das 10 horas, no auditório da sede desta Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, número 387. Bom, vamos para o expediente do dia. O primeiro ponto do expediente referendo para a apreciação e deliberação das datas do calendário das reuniões ordinárias do CONFEMA de 2020. As datas estão sendo apresentadas aí, acho que todos também têm as datas na mesa. Para a gente poder referendar essas suas datas, quero saber se todos estão de acordo, se têm alguma apreciação, haja vista que as reuniões são agora bimestrais. Ficou bimestral na última votação, acabou ficando bimestrais as reuniões. Deixa eu passar o microfone. Eu peço antes de poder passar o microfone para os Conselheiros que toda manifestação ser feita no microfone para que possa ser feita a transcrição da Ata.

Cons. Aldo Struffaldi - Bom dia a todos, Aldo, da ECÓLEO. Só para confirmar, são todas às sextas-feiras.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Sim, são às sextas. A gente veio pegando um pouco do que já era tradicional, já foi meio que no status que tinha, mas pode ser discutidas essas datas.

Cons. Aldo Struffaldi – Não, só para só para confirmar, para mim está Ok; para mim não tem problema nenhum.

Cons. Delaine Romano – Delaine, Fórum Leste. Eu fiquei... na verdade, é assim, é meio pessoal, mas é meu rodízio. Se eu tiver que estar aqui às 10 horas, eu não consigo. Eu moro um pouco longe, então não sei se é possível a gente trocar para quinta-feira, quarta...Quarta é CADES, você não pode? Tá bom, não, tá bom, é... Porque, na verdade, é o meu rodízio, é muito pessoal, mas se não tivesse problema para ninguém...Está bom. *(risos, vozes)*

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) – Então, vamos lá. Os Conselheiros favoráveis à aprovação da presente proposta, permaneçam como estão. Então, foi aprovada por unanimidade as datas das nossas reuniões e dos trabalhos de 2020. Segundo ponto do expediente: apresentação das Diretrizes do FEMA de 2020, aprovadas na reunião plenária extraordinária do CADES no dia 5/2/2020. Eu passo a palavra agora para nossa Secretária Executiva, a Marilice, que vai fazer uma explanação sobre as diretrizes.

Marilice Alves Pereira (Secretária Executiva) - Bom dia a todos. Eu vou fazer aqui uma apresentação, como Sr. Dilson já viu lá no CADES, igual a do CADES, mas para quem não viu, diz respeito às diretrizes

aprovadas pelo CADES para o nosso exercício de 2020 aqui no CONFEMA. Antes de começar as propostas das Diretrizes, eu vou fazer uma pequena apresentação da estrutura da Coordenação da Gestão dos Colegiados – CGC -, que é a nova nomenclatura do DPP, antigo Departamento de Participação e Fomento às Políticas Públicas. Essa nomenclatura foi alterada pelo inciso IX do artigo 55 do Decreto 58.625, de 8 de fevereiro de 2019. Inicialmente, nós vamos falar da criação e modificação ao longo do tempo do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA. Ele foi criado pela Lei 13.155, de 29/06/2001, e revogada pela Lei 14.887, de 15/01/2009. Está vinculado à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA - e é regulamentado pelos Decretos 52.153, de 28 de fevereiro de 2011, e pelo Decreto 52.388, de 3 de junho de 2011. Sua gestão é realizada pelo CGC, Coordenação de Gestão dos Colegiados, como anteriormente falado, antigo DPP. A composição atual do CGC ficou assim: no Departamento do CGC, nós temos duas divisões: DPAC, que é a Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados, que tem como Diretora a Senhora Cláudia Maria César, onde se realiza a coordenação dos CADES, dos CADES Regionais, do CONFEMA, dos Conselhos Gestores de Parques, do Conselho da UMAPAZ e ODS. E temos o DGFEMA, que faz a gestão do FEMA e secretaria as reuniões do CONFEMA. A composição atual dos membros do CONFEMA. Como Presidente, nós temos o Senhor Eduardo de Castro, Secretário da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente; Devair Paulo de Andrade como Diretor da Coordenação da Gestão dos Colegiados, o CGC; eu, Marilice Alves Pereira, como Diretora do DGFEMA, onde desempenho as funções de gestora do FEMA e Secretária Executiva do CONFEMA. Nossos Conselheiros membros do Governo, temos como titular, Aristides de Medeiros Júnior, da SVMA e, como sua suplente, Priscila Santana da Fonseca, também da SVMA; como titular temos, Amélia Tamiko Seguchi, que é da Secretaria da Fazenda, e como seu suplente, Sebastião Marques Júnior, que também é da Secretaria da Fazenda. Ainda como titular temos Helena de Souza Marcon, da SMG - Secretaria Municipal de Gestão -, e como sua suplente, Erika Marques Barroso, também da Secretaria Municipal de Gestão. Compondo o Conselho do CONFEMA temos os membros da organização da sociedade civil: como titular, a Senhora Jaciara Schaffer das SAJAPE, e seu suplente, o Senhor Aldo Struffaldi, da ECÓLEO. Mais um membro: como titular, o Senhor José Ramos Carvalho, da APGAM, e como seu suplente, a Senhora Delaine Romano, do Fórum para o Desenvolvimento da Zona Leste. Como membro titular, ainda temos o Senhor Marco Antônio Lacava, representante do CADES, e como seu suplente, o Senhor Dilson Ferreira, também do CADES. Esses são os membros que compõem atualmente o CONFEMA. Agora, para apresentarmos alguns artigos que são importantes no regulamento do FEMA. O artigo 30 da Lei 14.887, de 2009, ele determina que o Fundo Especial do Verde e do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável seja administrado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, observando as diretrizes fixadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Temos também o artigo 57 da Lei 14.887, de 2009, que determina

onde serão aplicados os recursos do FEMA e ele diz assim: os recursos do FEMA destinam-se a apoiar, inciso I, o desenvolvimento de planos programas e projetos a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) de pesquisa e atividades ambientais. Inciso II: o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente. O Regimento Interno do CONFEMA foi recentemente modificado pela Resolução nº 031/CONFEMA/2019, de 20 de dezembro de 2019. Em seu artigo 2º, reza as seguintes atribuições: artigo 2º - As atribuições do CONFEMA serão exercidas por meio de, inciso I – plenário, Conselheiros e Presidente; inciso II – Secretaria Executiva, Coordenador e Secretário Executivo; § 1º - o Plenário é o único órgão deliberativo e soberano do CONFEMA, constituído por Conselheiros e um Presidente; § 2º - a Secretaria Executiva será integrada por um Coordenador Geral e um Secretário Executivo. Agora, vamos passar às propostas das Diretrizes propriamente ditas do exercício do FEMA 2020, que foram aprovadas pelo CADES. Todos os temas estão associados com as ODS e são elas: 1) áreas verdes; 2) educação ambiental, cultura de paz e comunicação; 3) água; 4) consumo e descarte sustentáveis; 5) mobilidade; 6) mudanças climáticas; 7) Plano de Pagamentos por Serviços Ambientais. Esse sétimo tema é novo, foi introduzido recentemente nessa última aprovação das Diretrizes e mais para frente, o Rodrigo Martins, aqui da SVMA, vai fazer uma explanação sobre o Plano de Pagamentos por Serviços Ambientais. Tema 1 - áreas verdes, são associadas ao ODS proteção e defesa da biodiversidade, fauna e flora, áreas verdes e parques urbanos, lineares e naturais - ODS 11 e 15; apoio junto às políticas habitacionais necessárias à implantação de áreas verdes e à proteção de áreas de relevância ambiental, associadas ao ODS 11 e 17; apoio à criação e à implementação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN -, ODS 13, 14, 15 e 17; apoio a políticas de incentivo a serviços ambientais, incluindo estudos, inventários, diagnósticos, projetos de adequação ambiental de propriedades urbanas e rurais e Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários de áreas prestadoras, associados aos ODS 8, 11, 13, 14, 15 e 17. Apoio à implantação de sistemas de monitoramento de áreas verdes e da degradação da cobertura vegetal, associadas ao ODS 15 e 17; apoio a planos e incentivos de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, Unidades de Conservação e parques urbanos, lineares e naturais, associados aos ODS 14, 15 e 17; fortalecimento do sistema de fiscalização e controle pela SVMA, associados aos ODS 16 e 17; recuperação e revitalização das áreas de competência da SVMA degradadas e/ou contaminadas, inclusive em função de acidentes naturais, associadas aos ODS 13, 14, 15 e 17. Tema: educação ambiental, cultura de paz e comunicação. Diretrizes que foram aprovadas: apoio a projetos e iniciativas de educação ambiental, associados aos ODS 4 e 17; apoio à iniciativa com o propósito de contribuir para uma convivência socioambiental sustentável e pacífica na cidade de São Paulo, articulando temas ambientais e a cultura da paz e não violência, disseminando conhecimentos e tecnologias de mediação de conflitos, associados aos ODS 11, 16 e 17. Terceiro tema: água: proteção dos recursos hídricos, associados aos ODS 12, 14 e 17; apoio a

projetos, programas e ações de preservação e combate a enchentes, incluindo atividades de educação e comunicação, proteção e recuperação de nascentes e sistemas de drenagem e captação de água de chuva, associados aos ODS 9, 11, 14 e 17. Tema quatro: consumo e descarte sustentável. Diretrizes que foram aprovadas: incentivos a planos, programas e projetos ligados à ecoeconomia, associados aos ODS 8, 15 e 17; apoio a planos, programas e projetos de implantação de Ecopontos, reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo, incluindo campanhas educativas e comunicação, associados aos ODS 9, 11 e 17; apoio a políticas de incentivo a sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, associados aos ODS 7, 11, 12, 13, 14, 15 e 17. Tema cinco: mobilidade - diretrizes aprovadas: apoio a programas e campanhas para uso de energia renovável no sistema de transporte coletivo, em edificações e demais sistemas urbanos, associados aos ODS 7 e 17; apoio a planos, programas e projetos para o uso de modalidades não-motorizadas de transporte, incluindo campanhas educativas e comunicação, associados aos ODS 4, 7, 11, 12, 13 e 17; apoio a planos, programas e projetos de meios alternativos de mobilidade urbana, associados aos ODS 3, 7, 9, 13 e 17; apoio a planos, programas e projetos de modalidade alternativa de transporte sustentável, associados aos ODS 3, 7, 9, 13 e 17. Sexto tema: mudanças climáticas. Diretrizes aprovadas: apoio a projetos e incentivos para a melhoria da qualidade do ar e utilização de energia limpa, incluindo campanhas educativas e comunicação, associados aos ODS 7, 13 e 17; apoio a planos, programas e projetos de preservação e combate às mudanças climáticas, associados aos ODS 11, 12, 13 e 17; apoio a planos, programas e projetos para minimização de emissões de gases de efeito estufa, associados aos ODS 3, 9, 13, 15 e 17; apoio a planos, programas e projetos para subsidiar políticas públicas relacionadas ao controle de adensamento construtivo, impermeabilização do solo e a consequente produção de ilhas de calor urbano, associados aos ODS 9, 11, 13, 15, 16 e 17; apoio a planos, programas e projetos para ampliar a divulgação dos resultados da rede de monitoramento de participantes meteorológicos, incluindo inventários e diagnósticos necessários, associados aos ODS 13, 16 e 17. Sétimo tema – Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais. Diretrizes aprovadas: cumprimento da Resolução CADES 202/2019, que aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais - PMSA -, associadas aos ODS 8, 11, 15 e 17; apoio à definição de um desenho institucional para viabilizar o Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA - custeados pelo FEMA, apoiados pelos ODS 8, 11, 15 e 17; lançamento de pelo menos um edital de uma modalidade de PSA por ano, de acordo com o PMSA, ODS 15 e 17; divulgação dos editais de PSA e programas relacionados à conservação e recuperação dos serviços ambientais na cidade, ODS 15 e 17. Diretrizes ainda aprovadas: apoio no estabelecimento de metodologia para o Cadastro de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais - CADPSA, ODS 15; apoio ao cadastramento de áreas prestadoras de serviços ambientais e Unidades de Produção Agrícola - UPA - no CADPSA, ODS 15; apoio na definição de metodologias de valorização de serviços ambientais prestados pelas áreas

cadastradas no CADPSA, ODS 15. Então, essas foram as Diretrizes aprovadas para o nosso exercício no FEMA de 2020. Muito obrigada.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Algum Conselheiro quer fazer uma observação? Eu gostaria de fazer uma proposta, até pensando na questão das Diretrizes. Todos os anos, a gente, quando chega no começo do ano, a gente tem de fazer a aprovação das Diretrizes pelo CADES. A gente poderia montar um grupo de estudo talvez como o FEMA e o CADES para a gente tentar alterar isso para, sei lá, a cada três anos ou a cada quatro anos, estar voltando às novas Diretrizes, porque geralmente é sempre.... e às vezes, no nosso calendário, quando começa o ano, junto com o CAF, tem algumas coisas que não bate a lei. Então, a gente precisa correndo aprovar alguma coisa ou chamar uma reunião, mas às vezes duas reuniões acabam não batendo. Se a gente conseguisse viabilizar que essas diretrizes a cada quatro anos de repente pudessem ser aprovadas... A gente está propondo aí, depois vocês vão... a Marilice vai abrir um grupo de estudo misto – CADES e FEMA – para a gente tentar fazer esse estudo e ver o que consegue fazer para *(ininteligível)* essa proposta. Talvez ser a cada quatro anos ou a cada dois anos, três anos, para a gente poder estar sempre aprovando as Diretrizes. Então, queria só fazer essa proposta, deixar constando em Ata, que vai ser aberto esse grupo de estudos. E está aberto se alguém quiser fazer algum tipo de observação para a gente passar para o terceiro ponto.

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Eu queria dizer o seguinte: tem bastante procedência essa tua observação, do Presidente deste CONFEMA nessa reunião, pelo seguinte, porque as principais Diretrizes, como nós estivemos conversando até hoje com a Marilice, elas têm uma certa constância, vamos dizer. Aquilo que é fundamental, que vale para todo mundo, aquilo tem uma certa constância; então, não é necessário você fazer periodicamente tão assim, você fazer de mês em mês, ou sei lá. Isso não tem muito sentido nisso, porque a coisa é tão ampla e o serviço é tão grande para fazer, que até pode ser adotado qualquer critério que seja para você fazer, sei lá, de três ou quatro anos, ou quando for necessário, tiver alguma modificação muito relevante. Senão, não haveria necessidade, porque aí todo mundo já sabe que tem que ir nessa direção aqui, energias renováveis, por exemplo. Então, essa é a minha observação, eu acho procedente.

Cons. Dilson Ferreira – Dilson Ferreira, do CADES – PNBE. Também apoio a ideia de revermos as Diretrizes com um intervalo maior; até porque nós precisamos ter um direcionamento para que não haja mudanças feitas frequentemente em coisas tão básicas como são as nossas Diretrizes. Não é apenas o trabalho de olharmos novamente e renovando e aprovando aquilo que foi feito. É o risco que se tem, de já que se tem que olhar, correremos o risco de que ano após ano tenhamos mudanças que afetem a condução dos nossos negócios de longo prazo. Depois, entendo também, as ODS, essas sim têm que ser revistas com frequência. Talvez até com mais frequência; sempre que houver a necessidade porque essas variáveis, sim, elas podem mudar, as condições climáticas

mudam, a sociedade muda, o Governo muda, então a gente precisa ter essa flexibilidade. Entendo que a gente continuaria tendo essa flexibilidade nas ODS. Se for verdade isso, eu estou 100% de acordo.

Marilice Alves Pereira (Secretária Executiva) – Marilice. Só para esclarecer, de repente, para quem não tenha se atentado ainda, essas ODS elas estão de acordo com a Agenda de 2030. Então, são metas a serem alcançadas mundialmente até 2030. Então, faz todo sentido que não seja necessário que votemos as Diretrizes do CONFEMA anualmente. Um período um pouco maior, sim, faz todo o sentido.

Cons. Dilson Ferreira. Dilson Ferreira, do CADES. Com relação aos objetivos de longo prazo, sim, eles são muito válidos e a gente não deve perder essa perspectiva, mas a única forma de conseguirmos atingir esses objetivos para 2030, mais longo prazo, é termos objetivos mais graduais que permitam a gente chegar lá. Nós temos que fazer aquilo tem que ser feito em 2020 para que a gente faça depois em 2021, 2022 e não termos a surpresa de chegar em 2030 sem termos feito nada. Essa é minha maneira de enxergar a necessidade de planejamento gradual e de longo prazo.

Cons. Marco Antônio Lacava – Marco Lacava. Eu quero, antes de mais nada, cumprimentar a Mesa Diretora - Marilice e o Devair - pelo brilhante trabalho e apresentação das propostas e Diretrizes para 2020. Quero declarar desde já o meu voto a favor e quero fazer apenas uma consideração com relação às previsões, no sentido de apresentar uma proposta no que diz respeito à inserção, no item que envolve mudanças climáticas, aquilo que o mundo inteiro vem procedendo, vem trabalhando, vem cuidando e que nós aqui em São Paulo e no Brasil tivemos o privilégio de implantar em 2010: a inspeção veicular, que naquela oportunidade trouxe benefícios extraordinários à população principalmente aos idosos e às crianças, reduzindo o número de leitos em três anos, ocupação de leitos por problemas respiratórios. Isso são dados, isso são evidências e, lamentavelmente, o programa foi extinto pelo sucessor do então Prefeito Kassab, causando enorme prejuízo ao Município e à população. Eu acho oportuno, na medida em que tratamos de um planejamento, nos alinharmos às decisões do CONTRAN, uma vez que o CONTRAN determina que os veículos, a partir de três anos, serão vistoriados a cada dois anos e os órgãos estaduais aqui em São Paulo - o Detran - teria até, 31/12/19, que iniciar o programa de inspeção técnica veicular, o que não foi feito. Eu, embora apresento o meu voto favorável a este extraordinário trabalho, também apresento o meu lamento por não considerar, por não ver considerado no contexto das mudanças climáticas um item que o planeta está focado e todos os países desenvolvidos já estão praticando isso há mais de vinte anos. Nós conseguimos êxito e, lamentavelmente, o trabalho desta Secretaria, o trabalho que os técnicos desenvolveram e eu, particularmente, tive a honra de participar, foi simplesmente desprezado, jogado no lixo, causando enorme prejuízo financeiro ao Município e, principalmente, à saúde da população. Eu deixo o meu registro, para que nos próximos

planejamentos a Secretaria do Verde retome juntamente com ilustre Prefeito a intenção de reconduzir o Município ao ambiente dos países que têm essa preocupação e sobretudo têm tido um êxito na questão do controle da poluição do ar, da poluição sonora e do bem-estar da população da cidade de São Paulo.

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Eu queria abordar rapidamente dois pontos. O primeiro ponto é o seguinte: embora as diretrizes do CADES não sejam de nossa competência, mas eu notei o seguinte - que o tema energias renováveis ele poderia se encontrar numa posição um pouquinho mais de relevo. Pelo menos em outros lugares que eu andei pesquisando, você tem energias renováveis como um tema de per si. Aqui ele passou meio assim, meio que fosse "vamos botar um itenzinho aqui". Eu acho que valeria para o CADES fazer uma reflexão sobre isso. Até que ponto o tema merece mais relevo ou não. O segundo item é o seguinte: no item das diretrizes de mudanças climáticas aqui, no 6.4, que fala "subsidiar políticas públicas relacionadas ao controle do adensamento construtivo". É o seguinte: havia uma política do Estado, eu digo havia porque eu não sei ainda se ela está atualizada ou não. Mas segundo essa política construtiva, de urbanização, ela previa o lançamento de conjuntos habitacionais, ou sejam, grandes torres ao longo dos eixos de transporte, seja metrô, seja ônibus. E o que a gente tem visto nessas últimas décadas um tipo de urbanização que eu chamaria - e não me entendam mal -, mas eu diria que se trata de uma urbanização predatória, porque ela avança e ninguém tem controle sobre ela e muito menos sobre o que ela poderia causar às políticas ambientais, mas eu entendo de muita relevância. Então, quando eu vejo aqui o controle do adensamento construtivo, eu acho que aqui está genérico demais para poder permitir algum tipo de medida, quer dizer, como que você vai ter esse... se não se mudar a política, por exemplo. Teria de mudar primeiro a política de urbanização da cidade e aí, junto com essa política, viria um tipo de controle. Então, eu acho que aqui está muito... mereceria um esclarecimento melhor sobre isso, sei lá, um aprofundamento. Talvez até um outro time estudando, porque é tão grande esse tema, inclusive houve um único Prefeito que eu me lembro, que foi o Figueiredo Ferraz, que ele falava, na época, "São Paulo precisa parar de crescer", se contrapondo a um antigo refrão que era "São Paulo, a cidade que mais cresce no mundo". E é verdade; porque tudo tem um limite. Em Nova York eles já chegaram a essa conclusão há mais tempo; não adianta porque a cidade ela tem uma capacidade "x" e não adianta ficar fazendo políticas achando que não tem limite. Tem limite. Vai chegar um momento que você vai ter que fechar a porteira e falar "ninguém entra mais". Se saiu um, vai entrar um. E é isso que eu gostaria de deixar claro, obrigado.

Cons. Aristides de Medeiros Jr - Aristides, do CAF. Isso, Aldo, que você colocou foi aprovado pela Câmara. Então, esse novo Código de Obras é recentíssimo. Então, não é Secretária nossa, nem SMUL, que tem o licenciamento que vai conseguir mudar isso. Quem tem que mudar é o Legislativo

e o Prefeito assinou embaixo. É complicado isso aí, então, não tem como rever por aqui. A única saída é o Legislativo, porque o Código de Obras é recentíssimo.

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Eu entendi perfeitamente e tenho ciência disso. E quando eu falei, teria que se mudar a política de urbanização. Então, talvez, não sei, talvez, como foi mencionado o Secretário da SVMA, não sei que tipo de ação política ele poderia exercer. Isso é um caso que não compete a nós diretamente. Como você disse, nós estamos de mãos amarradas, mas é importante que a gente saiba que isso daqui tem sérias restrições e isso para ficar claro. Se não, a gente lendo aqui, dá a impressão que nós vamos fazer alguma coisa atrás disso, não é verdade? Eu acho que merece uma reflexão, que tipo de...eu sei que qualquer tipo de ação que você for fazer, até mencionar esse tema, você vai mexer numa caixa de marimbondos, porque aí tem vários interesses em jogo, seja público, seja privado. Então, eu acho que isso daqui deveria ser no mínimo repensado para não ser letra morta. Obrigado.

Cons. José Ramos de Carvalho - Bom dia, José Ramos de Carvalho, Associação Paulista de Gestores Ambientais. Louvar o trabalho realizado pelo CADES. Realmente, conforme o Conselheiro mencionou, traz partes básicas e importantes para a gente dar um início bacana junto à cidade. E gostaria de colocar dois destaques. A questão da energia solar aqui no tema mobilidade, é só a campanha de comunicação, né? Porque é utilização do transporte coletivo pelas pessoas. Pelo que eu entendi, campanhas para uso de energia solar dentro de edificações. Então, é uma campanha demonstrando a possibilidade de utilização desse tipo de equipamento. Inclusive, atualmente está uma discussão no Congresso com relação às concessionárias de energia e nessa utilização, porque com a utilização de módulos solares, você tem que ter a participação das concessionárias porque você instala e aí, posteriormente, faz o uso da energia renovável nessa conjunção com os equipamentos das concessionárias. Então, aqui o tema é campanha eu acho importante porque teremos um outro caminho também para a utilização de geração de energia para nossas residências etc. A outra a outra questão – e aí eu venho junto com o Conselheiro Lacava – é a questão da qualidade do ar. De fato, a exemplo da *(ininteligível)* sanear, questão de saneamento, a gente sempre está discutindo a questão da água nas escolas e também nas universidades, mas a qualidade do ar sempre ela fica como fosse o sétimo elemento ou o quinto elemento da discussão. E como eu moro numa região que nós temos três grandes produtores de dióxido de carbono, que é a Rodovia Dutra, Fernão Dias e a aviação de Cumbica, são 500 por dia, a nossa população sofre diretamente essas questões. Temos dois - e aí volta a fala do Conselheiro Lacava - as questões de saúde são gravíssimas. Nós temos dois hospitais que nem são adaptados para receber a quantidade de crianças, idosos e de tantas pessoas que são motivadas por alergias respiratórias. Então trazendo os recursos dentro da área da Secretaria da Saúde imensos, dos quais a gente fica sempre *(ininteligível)* o que fazer. A questão de verificar os veículos e as suas restrições com relação à questão de consumo de elementos fósseis, de consumo de combustível fóssil,

realmente é importante ter que voltar essa fiscalização e a gente tem que buscar, seja ela pelo Município, via Secretaria do Verde, como era anteriormente, ou dentro do que o próprio Conselheiro Lacava comentou sobre o Governo do Estado, porque se a gente observar o Hospital das Clínicas, segundo informação do próprio professor Paulo Saldiva, hoje nós temos em torno de 2.500 a 4.000 internações derivadas da qualidade do nosso ar, dessa questão toda. Então, é de extrema importância a gente avaliar e gritar aqui pelo CADES ou pelo CONFEMA essa volta dessa importante fiscalização.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Devair Paulo de Andrade, Coordenador Geral. Eu gostaria de propor - como nós temos representação no CADES Municipal do CONFEMA, se não me engano são os dois Conselheiros aqui, o Lacava, o José Ramos e o Dilson suplente e você também é suplente. Você está titular, né? Eu não lembro. E titular no lugar do seu Ângelo. A gente podia propor numa próxima reunião do CADES uma Comissão para fazer esse tipo de discussão. Acho que poderia ser bem interessante, até apontando até para o futuro, quando a gente for fazer as próximas Diretrizes, pensando em quatro em quatro anos talvez a gente já tenha algo mais bem formulado para os próximos. Quero pedir licença aos Senhores, vamos passar ao terceiro ponto expediente, que são a apresentação das dotações orçamentárias do exercício 2020 do FEMA. Passo para a Marilice, nossa Secretária Executiva.

Marilice Alves Pereira (Secretária Executiva) - Comunicado nº 001/SVMA-G/CONFEMA/2020. O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA -, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA -, em atendimento ao disposto no artigo 41, §4º da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, com base na Lei 15.356, de 29 de dezembro de 2010, divulga o plano de aplicação de recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA - para o exercício de 2020 para o apoio de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, de manutenção e/ou recuperação da qualidade ambiental e de pesquisa e atividade ambientais. Ampliação, reforma e requalificação da UMPAZ - mil reais; ampliação, reforma e requalificação de parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas - mil reais; ampliação, reforma e requalificação de viveiros - mil reais; ampliação, reforma e requalificação de Herbário Municipal - mil reais; ampliação, reforma e requalificação dos planetários municipais - 3 mil reais; ampliação, reforma e requalificação dos serviços de atendimento e manejo da fauna silvestre - mil reais; construção, implantação de parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas - 2 mil reais; estudos, planos e projetos ambientais - 3 mil reais; manutenção e operação de parques e Unidades de Conservação - mil reais; Programas de Serviços Ambientais - PSA - 6 milhões, 49 mil e 665 reais; plantio de árvores - Programa de Metas - 7 milhões, 859 mil e 415 reais; recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas - mil reais. Total previsto para 2020: R\$ 13 milhões, 924 mil e 80 reais.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Passar a palavra para o Senhor Conselheiro Aristides.

Cons. Aristides de Medeiros Jr - Aristides, do CAF. Aqui cabe um esclarecimento que por mexer com dotação orçamentária, esse PPA foi feito na gestão anterior. Não foi feito... esse Programa de Planos Anuais não foi feito por aqui, foi feito pelo Governo anterior. Há uma série aqui de dotações - você vê, mil reais, a gente sabe em contabilidade, só para consignar, para abrir a dotação. A meu ver, há itens aqui que não passam pelo CONFEMA, não obedecem às Diretrizes do CONFEMA, como construção e ampliação da UMAPAZ. Isso é passível de ser dotação orçamentária de reforma e construção, não aplicação do dinheiro do FEMA. Que que tem de ambiental aí? Então, criaram isso - não sei explicar para vocês o porquê, porque não foi feito por nós, é da gestão anterior e eles criaram essas dotações e essas dotações estão criadas nesse valor... Que você vê, mil reais, você faz o quê? Como é que você faz uma ampliação, uma requalificação da UMAPAZ com mil reais? Outra: ampliação e reforma de Unidade de Conservação. Isso não obedece às diretrizes do CONFEMA, mas colocaram - a gestão anterior - e isso é feito pela Assessoria do Prefeito. Colocaram e isso aí está constando, só que quem pega fala "poxa vida, não"... A única coisa que está em andamento é o plantio, que foi submetido na última reunião e os serviços ambientais, que isso é normal fazer. O resto aqui ou não se enquadra pela sua destinação, porque pelo valor não tem como você executar; então, sabe, é um negócio que para mim eu acho que quando fizeram e colocaram isso no PPA, que é o Plano Plurianual de Metas, a pessoa desconhece as Diretrizes do CONFEMA. É um negócio que não tem cabimento você usar o Fundo Especial de Meio Ambiente para construir unidades, é um absurdo. Só para fazer uma colocação, que eu tinha comentado com o Devair dessas dotações e a Priscila hoje está com problema sério. Nós estamos fazendo um levantamento, tem uma reunião à tarde com a Amélia, que é aqui do CONFEMA, mas ela não veio, faleceu a mãe dela, ela viajou e nem o Sebastião, que faz parte, que chegou até agora. Então, nós temos uma reunião exatamente para cuidar de recurso da Secretaria. Mas isso daqui, então quem olha, fala "puxa vida, mas tem dinheiro"? Primeiro que o dinheiro é insignificante. Antigamente, eu posso dizer antigamente porque eu entrei na época do Brigadeiro Faria Lima. Então, você abria uma dotação com 1 cruzeiro. Hoje 1 real, que é para ter a dotação. Ela tem que existir para quando vai para Câmara aprovarem o orçamento, ela está aberta. Se não tiver dotação, eu não posso executar ou a obra ou o serviço. Hoje passaram para mil reais, mas a finalidade da aplicação, a descrição aqui, no meu modo de ver, se convocar uma reunião e trazer aqui um processo para o CONFEMA aprovar da construção de mais uma unidade da UMAPAZ não passa. A própria Diretriz veda. Quer dizer, não sei explicar como, mas foi colocado na gestão anterior, está no PPA, infelizmente. É meio absurdo falar isso numa reunião em que o próprio... e já existia o CONFEMA. Então, a estrutura da Secretaria do Verde ela é diferente, ela foi reestruturada, mas as Diretrizes do CONFEMA já existiam. E vai ficar e o que que acontece? Isso vai ficar parado, imobilizado, até que alguém, lá sei eu, apareça no Prefeito e fala "olha, isso aqui é um absurdo". Isso a gente está

até conversando através das esferas competentes, falou "meu, próximo exercício tira isso, porque não passa pelo Conselho". O Conselho vai vetar tendo em vista que isso não diz respeito ao Fundo, à aplicação do Fundo. Você gastar dinheiro para construir. Isso tem que ser orçamentário, que eles criam uma dotação. Quer mudar a Secretaria, quer construir um prédio, quer construir uma unidade tem que ter recurso próprio, mas não de Fundo Especial de Meio Ambiente. É uma explicação, só uma colocação geral por que que isso apareceu no orçamento e não foi arte, vamos dizer assim, do nosso Secretário nem da gente. Obrigado.

Cons. Delaine Romano - Delaine Romano, Fórum Leste. Olha, tendo visto a sua explicação, eu acho ótima as explicações, porque a gente nem sabe; às vezes passa batido. Sim, nós não podemos fazer uma retificação disso, uma discussão sobre isso para dizer que não faz parte dela, está no lugar errado? Não pode ser feito isso?

Cons. Aristides de Medeiros Jr - Aristides. Não, porque isso foi colocado pela Assessoria da gestão anterior. Eu acho que a próxima gestão, quando criar, que vai ter o novo Plano Plurianual, ao rever isso aqui, diante do que já foi conversado e apresentado, provavelmente eles vão tirar isso aqui do FEMA. Isso aqui é dotação do FEMA, que seria utilizado pelo Fundo do Meio Ambiente. Isso aqui não caberia aqui. Eles que criam uma ampliação e reforma de unidades municipais, deem um nome e a destinação a qualquer outro título, mas não com aplicação do recurso do meio ambiente.

Cons. Delaine Romano - Delaine Romano, Fórum Leste. De qualquer maneira, mesmo sendo um valor pequeno, ele vai ficar congelado, não vai ser utilizado, não pode ser utilizado por outra coisa.

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Também endosso as palavras do Conselheiro Ari. Eu quando eu li, a primeira coisa que vi era o montante aqui - mil reais não dá para nada. Não dá nem para você começar a fazer nada, nem na tua casa, nem no carrinho de pipoca lá e depois, seguinte, quando você começa a olhar "ampliação, reforma, requalificação". Quer dizer, reforma normalmente custa muito, mais daquilo do que você imagina, aí você ainda vem com mil reais, isso aqui não está bem explicado. A segunda parte da minha observação é a seguinte. Eu não sou político, mas se fosse no meu caso, eu convocaria o Departamento Jurídico, em vista que isso daqui já é do conhecimento do FEMA, do CONFEMA, e fazer um direcionamento do que está escrito aqui. Embora isso aqui esteja num documento etc. etc., ele não tem validade para a manifestação do CONFEMA, porque isso aqui é um negócio flagrante. Então, eu faria esse tipo de recomendação: envolver o Jurídico e falar "escuta, por favor, faça uma representação sobre isso daqui". E só para terminar, eu falei pessoalmente, mas só para registrar aqui oficialmente na Ata, também eu achei muito boa essa iniciativa da Presidência aqui do CONFEMA de elaborar essa apresentação aqui para os Conselheiros. Isso aqui é fundamental, é uma coisa que eu estava ansiando para fazer uma ligação daquilo que nós fazemos aqui com as metas e leis internacionais e etc., etc. até chegar no nosso nível aqui. Obrigado.

Cons. Aristides de Medeiros Jr - Aristides, do CAF. Complementando a colocação do Aldo, em julho é feito um orçamento-programa da Secretaria - nossa e de todas -; então, na elaboração dessa proposta orçamentária, com certeza isso eu não coloco lá, mas isso aqui foi feito pelo Gabinete do Prefeito. Então, é o Programa Plurianual, então é deles. Nós já tivemos contato através - não eu, mas comuniquei Chefia de Gabinete, Doutor Rodrigo, e ele já teve conversas lá. Então, provavelmente no PPA 2021, que é o Plurianual, isso já não deverá aparecer. Uma que foi explicado por que utilização do Fundo para isso. Isso é orçamentário e no orçamento-programa, que é feito as despesas da Secretaria e a previsão de utilização de recursos, essa parte que está aqui colocada com respeito ao FEMA eu já não coloco. Isso fica fora. Eu tenho que colocar, tem o FEMA, aplicar em projetos que as diretrizes do FEMA acatam, que atendem. Tanto é que nós já aprovamos anteriormente, passa pelo Jurídico, o Jurídico se manifesta que não há nada contrário, a CAV se manifesta e vem para aprovação. Provavelmente, isso aqui já vai ter mudanças o ano que vem. Isso não sei, né? Isso é coisa política também, vamos aguardar. Mas do orçamento meu, agora colocando, aproveitando, então a gente chama-se consignar um recurso. Então, você põe mil reais só para criar esse item de despesa, mas... Agora imagina se for ampliar. Por exemplo, apareceu um projeto de ampliar a UMAPAZ, eu vou tirar da onde para suplementar, como se chama isso aqui, ou vou tirar recurso do FEMA? Eu já comentei isso com o Chefe de Gabinete, ele falou "desculpa, algum iluminado colocou esse troço para criar a dotação". Ele conhece bem o Doutor Rodrigo. E já foi Secretário daqui. Ele falou "porque isso não tem cabimento, não atende às Diretrizes do FEMA, é bater e voltar". Lógico. Mas eu creio que isso deverá desaparecer do orçamento para o ano que vem.

Cons. José Ramos de Carvalho - José Ramos de Carvalho, APGAM. Quando CONFEMA, eu estou vendo os recursos que a gente tem à disposição para 2020, recursos esses que foram derivados de 2019. Aqui, inclusive na apresentação do Rodrigo, está arrecadação do FEMA 2019: R\$ 42 milhões, 459 mil e os outros afins. O que eu me recordo é que seria destinado para o PSA 10% desse total, que foi o que nós tínhamos comentado da última reunião. E eu observo aqui para o PSA o valor de 6 mil e 49, que inclusive está na página posterior. Está aqui: indenizações e restituições do PSA, o valor orçado de R\$ 6 milhões 49 mil reais - tem valor congelado e tal - e na sequência vem esse outro número, que é 7 milhões, 859, que é o plantio de árvores. Então, a minha dúvida e aí o esclarecimento, qual é o de fato o recurso, porque quando eu leio aqui embaixo nesse total nosso do comunicado, está total previsto para 2020: 13 milhões, 924. Aí me cria a dúvida. Qual é de fato o nosso perfil de orçamento de trabalho para 2020? É esse 42 milhões que está aqui anteriormente - coloca arrecadação do FEMA 2019 -, é esse 42 milhões que a gente vai ter à disposição para os editais e todas essas outras atividades que estão iniciando com essa dotação de mil reais ou é esse valor fechado já para 2020: 13 milhões, que já foi praticamente aqui já se utilizado. Então, essa é minha grande dúvida: De fato, qual o nosso - que foi a motivação da discussão da reunião anterior

- é 10% de quê? Então, agora, esse "de quê" é os 42 milhões que a gente recebeu inclusive na informação do CADES, na apresentação do próprio Rodrigo, do órgão aqui da Secretaria. PSA, 10% de 42 milhões seria 4 milhões e está 6 milhões aqui. E depois aqui tem nessa mesma informação que fala no FEMA LOA 2020 - aqui a apresentação que o Rodrigo fará - plantio de árvores. Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica 7 milhões, 859, congelados 6 milhões, 287. Então, me desculpem, eu não entendo essa instrumentação jurídica, esse comportamento de recurso que, de fato, qual é o recurso que a gente, enquanto CONFEMA, vamos ter à disposição para poder distribuir nos editais e todo se esse Plano anteriormente... esses temas desenvolvidos aqui conforme a Resolução 204 do CADES 2019. É esse esclarecimento que eu gostaria de obter do colegiado e tal etc. para a gente ter os valores corretos e essa distribuição correta dos valores e dentro desse sentido. É lógico que quando eu comecei ler - que a gente trabalha na área ambiental - mil reais para essas atividades, eu fiquei pensando "será que é tudo isso dentro do PCA, algumas coisinhas para um sítio, sei lá. Eu fiquei dentro dessa minha ingenuidade, mas aquela coisa de a gente controlar a cozinha. Como é que está o nosso arroz, o feijão, como é nossos valores, como é que a gente vai trabalhar essa parte? Então, essa é a minha grande dúvida a respeito dessas dotações e valores e recursos e etc.

Marilice Alves Pereira (Secretária Executiva) - Marilice. O Rodrigo, na apresentação dele, ele vai esclarecer tudo isso - já já vamos passar para a apresentação dele - e quanto à dotação aqui do CONFEMA, do FEMA, eu faço uma sugestão. Nós temos um grupo no WhatsApp que está bem ativo, graças a Deus nós conseguimos nos comunicar muito bem. Então, que a gente forme uma carta, que a gente consiga formar uma carta e direcionar isso para o próximo Plano que vai ser do exercício de 2021 e já colocando que algumas coisas que estão aqui não estão de acordo com as diretrizes do FEMA. O que que vocês acham? Uma carta de intenção que a gente faz com que chegue ao Prefeito, que a gente procura fazer com que chegue ao Prefeito. Fica a minha sugestão e a gente pode conversar mais sobre isso através do nosso grupo no WhatsApp.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Sugestão foi bem acatada. Então, vamos passar agora ao quarto ponto do expediente. Na votação e aprovação das diretrizes do FEMA no exercício de 2020 nós temos como novo tema o PSA - Pagamento por Serviços Ambientais. Vou passar a palavra ao Senhor Rodrigo Martins dos Santos, da SVMA, que vai fazer uma apresentação sobre esse tema. Por gentileza.

Rodrigo Martins dos Santos (SVMA) - Bom dia a todos e todas. Meu nome é Rodrigo Martins, sou geógrafo, Diretor aqui da Divisão de Patrimônio Ambiental da Secretaria do Verde, vinculada à Coordenação de Planejamento Ambiental da Secretaria do Verde. Eu sou responsável aqui na Secretaria de coordenar o PSA tecnicamente, a execução e aplicação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais aqui na Secretaria do Verde. É um projeto - desculpa - é um programa que está sendo desenhado em conjunto com a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano e eu vou explicar a base legal e os recursos, que é a dúvida do seu José Ramos, da APGAM. Como foi explanado, o Programa de Pagamento por Serviço Ambiental ele já era uma Diretriz do CONFEMA - se não me engano a Diretriz 45 das áreas verdes - e ele foi agora ampliado. Ele virou agora uma linha de ação das Diretrizes do CONFEMA. Existiam uns seis linhas de ação, seis temas, desculpe, e agora a gente vai ter o sétimo tema, que é uma ampliação dele. Por que que isso é importante? Porque o Plano Diretor ele estabeleceu, ele vinculou o CADES, 10% mínimo, Seu José Ramos, o mínimo de 10% para ser gasto com o PSA. Isso está na Lei de 2014 e o FEMA ele sempre tem que deixar de executar pelo menos esses 10% porque senão ele corre o risco de ser questionado pelos órgãos de fiscalização, o TCM, por ter utilizado um recurso que deveria ser do PSA. Por ter isso vinculado na lei, a gente aqui internamente - e o CADES aprovou - criou um novo tema, ampliou das áreas verdes o tema especial, específico, de Programas de Pagamento por Serviço Ambiental. Esse tema ele tem sete Diretrizes. As Diretrizes elas são: cumprimento da Resolução do CADES 202 de 2019, que institui o Plano Municipal de Conservação e Recuperação das Áreas Prestadoras de Serviço Ambiental. Esse Plano foi aprovado em dezembro, é uma resolução do CADES do dia 17 de dezembro, foi aprovado no plenário do dia 11, está disponível no site da Secretaria do Verde no menu do lado esquerdo, o último link é Plano por Serviços Ambientais, onde os Senhores poderão ver esse Plano que foi aprovado pelo CADES, onde está incluído o PSA. O Plano é o um dos requisitos legais do Plano Diretor para que o PSA pudesse executado. O Plano Diretor ele exigia duas atributos legais antes de começar o Pagamento de Serviços Ambientais na cidade, por isso que desde 2014 ainda não foi efetuado pela cidade de São Paulo. Um deles era essa Resolução do CADES, que institui o Plano Municipal. Então, o Plano já existe, está em vigor. O segundo ponto, a segunda Diretriz, é o apoio na definição de um desenho institucional para viabilizar o PSA. Outra Diretriz é o lançamento de pelo menos um edital pela modalidade de PSA. Só para dizer, a Diretriz nº 2 a gente já está trabalhando. Vamos apresentar aqui no CONFEMA provavelmente no mês de março. A Diretriz nº 3, que é o edital, também nós já estamos elaborando. A Diretriz nº 2 vai ser um projeto que a gente vai submeter ao CADES para utilizar esses recursos do PSA e o nº 3 é um edital que a gente vai submeter ao CADES. Desculpe, não é ao CADES, é ao FEMA. A gente vai submeter o projeto ao FEMA e o edital ao FEMA, para que esses dois - o edital e o projeto - possam utilizar esses recursos que já foram apresentados e que eu vou explicar novamente mais para frente. A quarta Diretriz é a divulgação dos editais, então apoio na divulgação dos editais... o CONFEMA - também seria uma Diretriz - e a outra Diretriz é o apoio no estabelecimento de metodologia para o cadastro de áreas prestadoras de serviço ambiental, que está previsto em lei. Também o Plano Diretor prevê o caso do PSA. O item 6 é o apoio do cadastramento das áreas prestadores de serviços ambientais e unidades de produção agrícola neste cadastro que está previsto em lei e a gente aqui na Secretaria, nós estamos já elaborando esse cadastro também. Vai estar disponível na internet na plataforma GEOAMBIENTAL que a

Secretaria do Verde está desenhando. É um tipo de GEOSAMPA ambiental. Vai ser disponibilizado na internet e esse cadastro vai ser um dos itens disponíveis nesse GEOAMBIENTAL, nessa plataforma. E o último Diretriz é o apoio na definição de metodologias de valoração dos serviços ambientais prestados. Qual que é a base legal? A base legal do PSA ela vem... Tem a base federal - é o artigo 225 da Constituição, que trata da questão ambiental - ele já abre essa possibilidade. Tem a Lei da Mata Atlântica, é uma lei federal, também traz a questão dos serviços ambientais. A Lei de Proteção da Vegetação Nativa, que substituiu o Código Florestal também fala de serviços ambientais e tem um Projeto de Lei no Senado - já foi aprovado pela Câmara Federal - que trata exatamente de Pagamento por Serviço Ambiental, então pode ser que em breve nós teremos uma lei federal sobre PSA também. E no âmbito estadual, como que temos? Temos a Política de Mudanças Climáticas - é uma política estadual, tem uma lei. Tem um Decreto estadual que regulamenta essa política e dentro desta lei está o Pagamento de Serviço Ambiental e o Decreto regulamenta essa lei e o Estado já faz o Pagamento de Serviço Ambiental desde o ano de 2010. Desde o ano do Decreto foi lançado o primeiro edital do Estado. Todos os anos, o edital lança por meio de resoluções da Secretaria de Meio Ambiente - atual Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - ela lança todos os anos editais de Pagamento por Serviço Ambiental. Já foram contemplados aí mais de 100 proprietários - se não me engano, mais de 200, inclusive - e nas Bacias do Vale do Paraíba, do Vale do Ribeira. São as duas bacias prioritárias que o Estado definiu. O Estado está ajudando a nós da Prefeitura a aplicarmos o PSA na cidade também. E as leis municipais que tratam do tema. A gente tem a própria Lei Municipal de Mudança do Clima, que já traz no seu artigo 36 a criação do mecanismo de Pagamento por Serviço Ambiental. O Plano Diretor ele detalha, ele traz muito mais detalhes sobre esse PSA. Por exemplo, ele traz a exigência de haver um Plano antes e de haver um Decreto que regulamente, que é isso que eu vou falar logo em seguida. Também a Lei de Parcelamento e Uso do Solo fala da questão dos serviços ambientais como uma estratégia de regulação do uso do solo da cidade, a Resolução do CADES, que estabelece o Plano Municipal da Mata Atlântica também trata da questão de PSA e por último, a última Resolução que foi aprovada agora em dezembro, a 202 de 2019, que estabelece o Plano Municipal de Conservação e Recuperação das Áreas Prestadoras de Serviço Ambiental, o PMSA, também conhecido como Plano Municipal de Serviços Ambientais. O que que trata nesse quadro municipal - quem quiser se aprofundar mais como que isso está estabelecido dentro das leis municipais - o conceito de serviços ambientais está no quadro 1 do Plano Diretor; a necessidade de criação do Plano Municipal já vem desde o artigo 36 da Política Municipal de Mudanças Climáticas e também no artigo 160 do Plano Diretor. O instrumento de PSA ele é detalhado pela subseção 7 da seção 4 do Plano Diretor e o artigo 158 do Plano Diretor. Então, essa subseção ela tem aproximadamente uns cinco artigos. Começa no 158 e vai até o 163. Todos esses artigos tratam especificamente de Pagamento por Serviço Ambiental. As ações remuneradas via PSA estão presentes do artigo 158 também. Quem

poderá receber? Estão, também, presentes no artigo 158. De onde virão os recursos, artigo 160, que trata do CONFEMA. Diz que no mínimo 10% do recurso arrecadado no ano anterior deverão ser gastos com Programas de Pagamento por Serviço Ambiental - é o artigo 160 do Plano Diretor. Áreas prioritárias também já estão definidas algumas na Política de Mudanças Climáticas, no Plano Diretor, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e no PMMA. Todas essas legislações já trazem alguns mapas e algumas áreas prioritárias que a cidade deverá implantar o PSA. E o monitoramento e fiscalização, o artigo 163 do Plano Diretor já disse que a Secretaria do Verde que deverá fazer o monitoramento e a fiscalização, além de fazer a implantação. E todo ano, o PSA deverá apresentar um relatório ao CADES e ao CONFEMA. Ao final do exercício, o que que foi feito no exercício. Esse artigo 163 também diz que o CADES e o CONFEMA deverá acompanhar o monitoramento e a fiscalização da execução dessa dotação. A assistência técnica também está prevista no artigo 171 do Plano Diretor e o Cadastro de Proteção das Áreas Prioritárias de Serviço Ambiental está previsto no inciso VII, desculpe, no inciso XVII do artigo 288 do Plano Diretor. O Plano Municipal de Serviços Ambientais ele traz mais informações, além dessas, que são anteriores ao Plano. Então, quem quiser se aprofundar sobre o tema de serviços ambientais, sugiro a leitura do Plano Municipal de Serviços Ambientais. A definição básica para dar um resumo do que seria os serviços ambientais, são quatro categorias pela definição dada pela avaliação ecossistêmica do milênio, que é ligada à ONU. Ela define quatro categorias de serviços ambientais. A primeira categoria, que é a categoria de provisão: provisão de alimentos, provisão de águas, provisão de madeira, de combustíveis, de fibra, de bioquímicos e recursos genéricos; são os recursos que a natureza, o meio ambiente podem prover a sociedades humanas e também a categoria de regulação. Então, a natureza, os serviços ambientais ou ecossistêmicos eles trazem também serviços de regulação climática, regulação de doenças, regulação biológica, da purificação da água, (*áudio falha*) naturais e de polinização. São serviços ligados à regulação. Serviços ligados ao suporte, fornecidos pelo meio ambiente, os ecossistemas: os serviços de suporte, a formação do solo, produção de oxigênio, ciclagem de nutrientes, produção primária. São, então, serviços ambientais ligados ao suporte. E por final, os serviços ambientais vinculados à categoria cultural: estão o ecoturismo e a recreação, serviço espirituais e religiosos, que a natureza também promove; serviços estéticos e de inspiração, serviços educacionais e a herança cultural. Esses são (*áudio falha*) já pela avaliação ecossistêmica do milênio. O Plano Municipal de Serviços Ambientais explica melhor isso também, quem quiser se aprofundar. Para o mecanismo de Pagamento por Serviço Ambiental desenhado pelo Plano Diretor, esse é o método que a Prefeitura de São Paulo escolheu no Plano Diretor, que é o quê? Existe um custo que um proprietário, um detentor de uma propriedade privada - pode ser público ou privado, pode ser uma instituição pública ou uma instituição privada, uma pessoa física ou uma pessoa jurídica - ele tem a sua propriedade que faz a sua renda, ele vive da renda dela. Só que esse tipo de atividade ele poderia mudar esse tipo de atividade, que traria alguns benefícios para outras

peças. Geralmente, por exemplo, ele está numa cabeceira de rio e talvez essa atividade, por mais que seja *(áudio falha)* essa atividade, ela pode estar trazendo danos ao curso d'água. Então, os serviços ambientais ele vem numa possibilidade de esse proprietário deixar de fazer esse tipo de atividade, recebe um recurso, que é o pagamento, e aí então ele não perde tanto do que ele perderia se ele só deixasse de fazer a atividade. Então, ela vem no conceito não de punidor - às vezes é um crime ambiental que ele está cometendo -, não de punir esse tipo de proprietário, mas de sim de beneficiar, de bonificá-lo se ele parar de fazer essa atividade. É uma inversão de conceitos ligados à transformação do uso do solo. Esse é o desenho. Aí, a Prefeitura pagaria o proprietário e esse benefício traria a toda a sociedade. O proprietário em si receberia o recurso, mas os outros moradores da cidade receberiam, por exemplo, água com melhor qualidade, ar com melhor qualidade, alimentos com melhor qualidade e etc., aqueles serviços todos que eu já coloquei lá. Esse é o conceito que é trazido pelo Plano Diretor. As formas de comercialização de serviços ambientais que já existem no mundo elas são ligadas, os pagamentos ligados ao serviço, por exemplo, da água é o principal, inclusive no Brasil foi o primeiro a ser pago no Município de Extrema, em Minas Gerais. São Paulo tinha também. O de Extrema começou, se não me engano, começou em 2005. Em 2006, São Paulo fez um acordo com o Instituto Boticário, que é a Fundação Boticário. A gente já fazia aqui um Pagamento de Serviço Ambiental que era indireta. *(áudio falha)* um apoio técnico e quem fazia o pagamento era essa instituição, com recursos da Fundação Mitsubishi. Então, não era recurso municipal. Agora já é um desenho diferente, é recursos municipais. Por exemplo, o da água *(áudio falha)* que já começou *(áudio falha)* no Brasil para melhorar a qualidade da água e o habitat aquático; então, pagava para o proprietário fazer reflorestamento de mata ciliar, manejo de bacia hidrográfica. Esses foram as atividades as mais importantes. Outras atividades que também são pagas: créditos de carbono e serviço de conservação de uma área ligados ao carbono. Por exemplo, a absorção e o armazenamento de carbono na vegetação ajuda na regulação do clima. Esse tipo de pagamento também já existe no mundo. Outro é ligado à beleza cênica. O proprietário recebe para que *(áudio falha)*, por exemplo, seja aberta ao ecoturismo ou se transforme num parque ou numa RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Ambiental *(ele falou ambiental, mas a última palavra seria Natural)*. Isso está previsto na lei municipal também. Esse tipo de atividade ele recebia esse recurso e o serviço que ele vai prover com sua propriedade - a beleza cênica, proteção visual e o patrimônio histórico e cultural de uma determinada área para recreação. Outro pagamento que é feito já no mundo e no Brasil são os direitos de prospecção e créditos de biodiversidade. Algum proprietário abre a sua área para fazer um levantamento da biodiversidade. Essa biodiversidade pode ajudar na indústria de farmácia ou outras indústrias e aí isso traria, então, a manutenção dos ecossistemas, polinização, dispersão de sementes, quando entende-se melhor esse tipo de ecossistema. Esses são alguns exemplos, o PMSA tem outros. O PSA - como é que está o Pagamento por Serviços Ambientais no Plano municipal? Ele

tem, então, o Plano ele tem dez capítulos - eu não vou aprofundar aqui, porque eu já apresentei no CADES, isso aqui foi detalhado já no CADES. Quem tiver interesse, a gente pode também conversar depois, mas esses são os capítulos que estão lá no Plano disponível no site da Secretaria. Ele tem a base, cinco capítulos iniciais que explicam essa questão conceitual do que que é os serviços ambientais. Então, tem lá: a base legal, o marco referencial sobre serviços ambientais, as análises de experiências de PSA no mundo, as metodologias de valoração de serviços ambientais - algumas delas -, a caracterização geral do Município ligado à questão do serviço ambiental (*áudio falha*). E aí a gente tem a parte 2, que ela é mais resumida, ela é menor e é, na minha opinião, para quem já entende do que é serviço ambiental, é importante vê-la, porque ela traz como que a Prefeitura de São Paulo vai trabalhar a questão dos serviços ambientais. Isso afeta diretamente aqui o CONFEMA, porque é por meio do recurso do CONFEMA que a gente vai executar esses cinco capítulos. Primeiro as áreas prestadoras de serviços ambientais prioritárias para a conservação no Município estão lá reunidas e mapeadas todas elas no Plano Municipal de Serviços Ambientais. Tudo já baseado em legislação, é uma reunião dessas legislações que eu falei. O Plano ele foca tudo, ele pega tudo que acontece na cidade, tudo que afeta a cidade de São Paulo e reuniu num documento. As linhas de ações estratégicas, que não envolve só o Pagamento por Serviços Ambientais - tem outras ações também que o PMSA estabelece. As metas de curto, médio e longo prazo também estão lá previstas. As metas de curto prazo são de dois anos, estabelecida até dois anos; a de médio prazo até cinco anos e a longo prazo até dez anos, quando o PMSA deverá ser totalmente revisto e a cada dois anos vão ser revistos alguns pontos, cinco anos outros e dez anos todo o PMSA deve ser revisto. E a curto prazo está, só para os Senhores já - por isso que nós estamos aqui - está o lançamento de pelo menos um edital, que é uma das Diretrizes que está no FEMA - de um edital de PSA, que a gente pretende lançar em março ou no máximo em abril deste ano. E o mecanismo e procedimentos e condições necessárias para a implementação também estão lá e os indicadores de implementação e monitoramento também estão lá. Os recursos disponíveis: aí vem para esclarecer a pergunta e eu também vou, se o Coordenador, o Senhor Aristides também puder depois melhorar essa explicação, mas eu vou ousar aqui entrar na questão da contabilidade da Secretaria do Verde. Como que é, então? Este quadro são os recursos que o FEMA arrecadou em 2019. O FEMA ele tem duas fontes de recursos: uma que são as fontes chamadas transferências estaduais e há outras que são ligadas ao Tesouro Municipal. Das transferências estaduais, tem um convênio assinado entre a Prefeitura e a SABESP, que a SABESP direciona para o FEMA um valor "x". No ano passado, foi lá quase 3 milhões de reais, só que esse é específico para esse convênio, para a execução desse convênio entre a Prefeitura e a Secretaria do Verde. Ele não entra no cálculo dos 10% do PSA. O que entra no cálculo é esse do Tesouro Municipal. Toda a arrecadação do Tesouro Municipal, 10% dele é destinado, o mínimo - não é exatamente 10%. Por isso que tem uma diferença (*áudio falha*) valor aqui com o valor que a LOA aprovou. A LOA aprovou mais do

que 10%. No mínimo deveria ser utilizado este ano... o FEMA tem que deixar em caixa no mínimo 4 milhões de reais se ele não conseguir fazer o pagamento de PSA. Os outros 36 milhões, ele pode utilizar conforme o que foi estabelecido. Só que como que é? Esse é o recurso que tem na conta do FEMA depositado. O FEMA tem uma conta, está depositado lá. Só antes de eu passar para essa explicação, em 2019 o FEMA deixou de gastar 5 milhões de reais, isso porque não tinha o PSA. Como não tinha o PSA estabelecido, não pôde gastar no mínimo 10% e ficou guardado esses 5 milhões. Ou seja, se a gente não usar, não usar com o PSA, não vai poder usar com nada. Só se alguém, o responsável, quiser infringir a lei do Plano Diretor e depois responder por isso no Tribunal de Contas. Eu acredito que ninguém vai querer fazer isso, por isso que a gente está regulamentando o PSA para poder usar esse recurso, que o ano passado a gente deixou de gastar 5 milhões e 200. Este ano, a gente tem que gastar pelo menos 4 milhões, porque o FEMA do ano passado ele tinha arrecadação de mais de 50 milhões, do ano de 2018. Então, teve uma diminuição na arrecadação do FEMA. A arrecadação está diminuindo justamente por aquele fator que o Conselheiro Aldo colocou. Uma das questões, e o Senhor também da Câmara colocou, que é das mudanças climáticas, da arrecadação de inspeção veicular, porque esses veículos, um fator dele vinha para o FEMA também. Essas arrecadações, como estão diminuindo na cidade, foram parados de ser obrigatório... O FEMA, ano a ano, ele vai diminuindo a arrecadação. Primeiro, porque não tem mais inspeção veicular obrigatória - o que tem, se eu não me engano, a gente vê aqui, ó, é multas por falta de inspeção veicular. Teve 2 milhões arrecadados no ano passado. Se você olhar os quadros dos anos anteriores, esse valor é muito maior. Então, esse é um fator de impacto nos recursos do FEMA esse tipo de atividade. E outras atividades também ligados a questões que a cidade deixou de arrecadar e que vinha direto para o FEMA. Para explicar, então, esse orçamento que vocês viram que foi na pauta nº 3 que o Senhor Aristides explicou para os Senhores, ele é o aprovado pela Câmara. Então, o FEMA ele tem aquele recurso na conta corrente de 40 milhões, mas ele não pode chegar e utilizar se a Câmara não autorizar e a Câmara autoriza - é a Lei de Orçamento Anual, essa LOA, que é um Projeto de Lei do Prefeito, como o Aristides colocou. O Gabinete do Prefeito ele tem um grupo de estudos que estabelece as dotações de cada uma e ele faz a proposta para a Câmara. Então, tem que ter votado na Câmara e votaram, liberaram para o FEMA quase 14 milhões. A conta tem 40 milhões, mas a Câmara aprovou 14 milhões. A LOA também do ano passado tinha aprovado menos, mas depois é possível o Prefeito negociando com a Câmara que ela aprove uma Emenda que mude esses valores, que aumente ou até diminua também, mas tudo isso vai ter que ser passado em votação na Câmara dos Vereadores, porque o recurso de 40 milhões não vai poder gastar os 40 milhões, entende? Não é porque a gente tem 40 milhões que a gente vai gastar tudo. É assim que funciona. Tanto que o FEMA tem um rendimento anual, ele não tem só a arrecadação. Se você for ver, tem uma parte que é um rendimento de quanto que ele deixou de gastar e veio para o ano seguinte. Existe uma responsabilidade financeira até pela Secretaria de Finanças da

Fazenda da Prefeitura que não compete à Secretaria do Verde estabelecer que vai gastar tudo. Isso é um debate de Governo, o Prefeito que é a palavra final. Desculpa, não é nem o Prefeito, são Vereadores que têm que votar na Câmara. Foi *(áudio falha)* na Câmara, no final do ano - se não me engano, em 30 de dezembro - a LOA e a LOA aprovou 14 milhões e duas dotações. Essas dotações que a gente colocou aqui é só para ilustrar, como o *(áudio falha)* já explicou, são dotações que foram já definidas e elas têm que constar, nem que seja com algum real ali porque já foi definido o Plano Plurianual do Governo, o Plano de Governo. Elas estão lá e é possível, pelo que a gente conhece da experiência que a gente tem na Secretaria do Verde, que a Câmara em algum momento aprove um recurso extra nessas dotações que estão a mil reais também. É uma possibilidade, mas tem que ser passado, com aprovação do Prefeito e da Câmara, porque é lei. Essas coisas podem mudar também, mas o que já está definido é isso. Definiu-se 6 milhões. Eu vou focar agora no PSA e esquecer as outras. Seis milhões a Câmara aprovou na LOA, na Lei de Orçamento Anual. Só que a Secretaria de Finanças, com autorização do Prefeito, congelou 4.800 - contingenciou. Isso é uma forma também de responsabilidade, de não deixar liberado para a Secretaria de Verde os 6 milhões e ela lançar um edital de 6 milhões, porque o que a Secretaria faz, a de Finanças, ela autorizou a Secretaria do Verde a empenhar 1 milhão e 200. Tem 1 milhão e 200, que hoje, se o FEMA autorizar, pode ser utilizado como PSA. Os outros 4 milhões e 800 estão contingenciados, ou seja, o que a gente tem de experiência é que quando a Secretaria, no caso aqui que é a Presidência que administra e coordena o CONFEMA, solicita o descontingenciamento dos 4 milhões e 800, ela tem que justificar se o 1 milhão e 200 não é suficiente primeiro ou então ela já tem que ter utilizado esse 1 milhão e 200 e dizer "já usamos, precisamos atingir o mínimo os 10%, que são os 4 milhões". Então, por lei, a gente vai ter que gastar aqui 4 milhões desses 6 milhões este ano se quiser fazer cumprir, senão o FEMA você vai guardar esses aí também. Eu não sei se está bem explicado, Seu José Ramos, mas é por isso que a gente só tem liberado por enquanto 1 milhão e 200, autorizado pelo Prefeito, pela Secretaria de Finanças da Fazenda, só que a gente é autorizado pela Câmara 6 milhões. Então, é isso, do que é a explicação o que que é o recurso de PSA. Então, agora, quais são os próximos passos? Agora já estou acabando a explicação. Para que o PSA seja mesmo efetivado, a gente precisa de um Decreto o regulamentando o artigo 162 do Plano Diretor. Esse Decreto a Secretaria do Verde já tem a minuta escrita, ela já está no Departamento Jurídico da Secretaria do Verde; então, a gente já tem a minuta pronta, a exposição de motivos pronto e o parecer técnico... que essa minuta ela foi escrita... foi as duas, a Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Urbano, a gente fez junto - é um Grupo Técnico Intersecretarial -, está pronto, aí agora estamos aguardando o parecer jurídico da Secretaria do Verde e depois o approve do Secretário. Quando isso acontecer, vai para a ATL, que é a Assessoria Técnico Legislativa do Prefeito, que manda o Decreto para o Diário Oficial. Isso não vai para Câmara por ser Decreto, só que precisa da assinatura do Prefeito. Essa etapa já está concluída e a gente.... claro que aí tem

que ver se há entendimento no Governo, na Prefeitura, do Prefeito de ser mais relevante. Pelo que a gente entende, há uma relevância. Pelo que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano colocou o PSA também como ordem da Casa, como prioridade a execução, aqui na nossa Secretaria também e os nossos Secretários também eles colocam que é uma agenda do Prefeito, porque está ligado aos acordos de mudanças climáticas da cidade se adequar, uma delas é a execução do Pagamento por Serviços Ambientais. Para que a cidade cumpra um dos seus compromissos internacionais, é cumprindo com o Pagamento de Serviço Ambiental. A gente acredita que isso vá passar com facilidade. Até agora não vimos resistência de ninguém, nem da sociedade civil, nem dos setores públicos e privados, então a gente acredita que é uma coisa que a sociedade está esperando mesmo que aconteça, até porque São Paulo já demorou muito a fazer. O Estado de São Paulo já faz desde 2010, tem Município fazendo desde 2005 e Campinas, que é menor que São Paulo, já faz PSA também há dois anos. São Paulo está muito na retaguarda. Já foi uma cidade vanguarda, só que hoje ela está muito atrasada nesse tema. A questão do projeto... Então, isso é um ponto que a gente está em execução. Outro ponto que envolve diretamente os Senhores e as Senhoras, que é o Projeto FEMA que a gente vai apresentar para poder utilizar esse recurso. A Secretaria do Verde vai apresentar um projeto de execução desse recurso para assessorar tecnicamente a CAV e a CAT, que serão criadas para acompanhar os editais. Como é que funciona o FEMA? Ele tem, para usar o recurso em edital, é criado uma CAV e uma CAT. Uma CAV, que é a Comissão de Avaliação dos Projetos, e a CAT, que é a Comissão de Acompanhamento Técnico. Essa CAV e essa CAT são Comissões técnicas que a Secretaria do Verde nomeia alguns técnicos para avaliar os projetos candidatos, ou seja, um proprietário quer ser candidato de usar o recurso. A Secretaria do Verde vai ter uma Comissão técnica e, claro, os Conselheiros do CONFEMA podem também participar dessa Comissão. É uma Comissão que tem que ter necessariamente técnicos da Prefeitura - não precisa ser só da Secretaria do Verde também - e eles vão avaliar se esses projetos poderão receber os recursos de Pagamento de Serviço Ambiental. Um proprietário "x" quer fazer um replantio na sua nascente. Aí, ele escreve, o edital já está na praça e ele escreve lá "eu quero fazer o replantio no meu sítio", enfim. Aí, ele vai e apresenta um projeto que a Secretaria do Verde já tem em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o Ligue os Pontos, que já está dando assessoria técnica a alguns proprietários que estão fazendo *(áudio falha)* da agricultura tradicional para agricultura ecológica e eles estão já recebendo apoio técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com *(áudio falha)* técnicos que visitam a propriedade e já orientam ele. Esse grupo técnico já vai ajudar alguns proprietários a escreverem um projeto para apresentar no FEMA, no edital do FEMA que vai *(áudio falha)*. Só que aí a gente precisar ter internamente essas Comissões. A Comissão de Avaliação dos Projetos, depois essa Comissão ela faz um *(áudio falha)* dos projetos *(áudio falha)*. Digamos que teve cinquenta candidatos, aí põe de 1 a 50 *(áudio falha)*. Isso estando, aí publica em Diário Oficial, aí a gente tem a Comissão de

Acompanhamento Técnico, a CAT. Digamos que o projeto é de três anos. Essa CAT ela vai durante três anos acompanhar a execução do projeto (*áudio falha*) desse proprietário "X". Mas digamos que tem cinquenta projetos. A CAT não vai ter condição de ficar todo mês visitando, então por isso que a gente vai apresentar um projeto para o FEMA de utilizar esse recurso do FEMA para fazer o monitoramento desses projetos que vão ser executados. Aí quando tiver esse projeto escrito eu vou trazer aqui para os Senhores e a gente vai apresentar. Nós da Secretaria traremos e vamos apresentar (*áudio falha*) poder utilizar já parte desse recurso que está direcionado. E por fim - isso em março já, no mês que vem. Na próxima provavelmente reunião do CONFEMA é possível que isso entre em pauta. E o edital de PSA, que também... A reunião será em abril; então, provavelmente, na reunião de abril a gente já deve apresentar esses dois itens, que é o projeto de apoio técnico - a CAV e a CAT - e o edital de (*áudio falha*) serviço (*áudio falha*), mas o nome do programa é PSAMPA, que a Secretaria batizou, é que é o Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais da Cidade de São Paulo. A conversão agroecológica como primeiro PSA. Esse vai ser o primeiro edital de PSA da cidade, que a gente está desenhando, escrevendo junto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Por que que foi escolhido conversão agroecológica como o primeiro PSA? Foi escolhido porque é uma oportunidade. Como eu disse, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano tem o Ligue os Pontos, que é um projeto que tem um recurso (*áudio falha*) com muita (*áudio falha*) a fazer o desenvolvimento da agricultura ecológica na cidade de São Paulo. Ele é gerido pela SMDU, a Secretaria do Verde é parceira - a gente faz parceria técnica, a gente acabou de inaugurar a Escola de Agroecologia lá no Parque (*áudio falha*) do Ribeirão Colônia em Parelheiros com o apoio do Ligue os Pontos. Esse Plano Municipal de Serviços Ambientais foi executado com apoio financeiro, inclusive eles pagaram uma consultoria para ajudar a gente a fazer o PMSA e agora eles também estão com recursos técnicos e recursos financeiros ajudando a implantação do PSA. A gente tem já também... eles fizeram o cadastro das unidades de produção agrícola, já mapearam algumas áreas e tem esse apoio técnico e financeiro. Lá também na zona rural a gente tem uma Casa de Agricultura Ecológica, que é hoje gerida pelas Subprefeituras, mas foi criada pela (*áudio falha*) Secretaria do Verde. A gente tem a Escola de Agroecologia, como eu já mencionei, e essa região rural ela é uma área produtora de água, que é importantíssimo para o abastecimento da cidade. Por isso que a gente escolheu esse tipo.... Não foi a gente, foi o Plano Municipal que escolheu ele como o principal e o primeiro projeto. Acho que é isso, pessoal, desculpe se eu (*áudio falha*). Acho que era importante esclarecê-los, qualquer dúvida maior estou aqui na Secretaria do Verde, no quarto andar, na Coordenação de Planejamento. Eu sou da Diretoria de Patrimônio Ambiental. A gente pode esclarecer melhor os andamentos. Muito obrigado. Estou à disposição.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Quero agradecer o Senhor Rodrigo Martins dos Santos pela apresentação. Quero pedir uma salva de palmas para ele, sempre apresentação muito

bem-feita, prende a atenção da gente. Senhores Conselheiros, está aberta para qualquer manifestação nesse momento.

Cons. Delaine Romano - Antes das considerações eu queria fazer um relato porque acho importante sobre os editais. Na semana retrasada, tem aquele edital do ODS. Nós entramos, fizemos toda a documentação, tudo em ordem, mandamos para um e-mail que está no edital: "odssp", alguma coisa assim. Mandei na sexta-feira, no último dia. No domingo, eu abri a caixa de e-mails, o e-mail voltou. Aí eu falei "nossa, acho que eu mandei errado". Mandei de novo, troquei o "sp" por "ods". Voltou novamente. Segunda-feira de manhã, eu liguei aqui. Falei com Jonatas (*estaria certa a grafia?*), falei "olha, não sei o que aconteceu, mas o e-mail do edital está errado"? Ele me falou "não, está certo". Falei "porque eu já mandei, até troquei as letras e voltou novamente". Aí o que ele me disse "ah, mas você não leu os comunicados"? Falei "que comunicados"? Não, tem comunicado no site, porque os e-mails são muito pesados e o sistema não aguenta, não suporta e faz com que o e-mail volte; quer dizer, eles não receberam os e-mails, a documentação toda do Fórum. Aí eu questionei. Falei "Jonatas (*checar grafia*), mas então o que que eu faço"? "Ah, você teria que mandar ou fragmentado ou então mandar um link". "Mas como que eu vou saber disso", falei para ele. "Ah, mas está no comunicado no site. Só que assim: o que eu estou questionando é o edital é soberano, eu não tenho que olhar no site se tem algum comunicado para eu preencher. Que "ah, olha, o site da Prefeitura não funciona; então, você manda de outro jeito" e aí conversei com ele e falei "posso falar com alguém, como é que eu faço? Eu estou com toda a documentação em ordem" - deu o maior trabalho sempre. Aí ele falou "olha, não posso fazer nada". Foi bem assim "não posso fazer nada." Tá bom, então. Falei "obrigada". Ele falou "de nada, bom dia". Quer dizer, a gente perdeu o maior tempo arrumando toda a documentação, atualizando com contabilidade, com tudo. Liguei para o contador e aí ele me falou isso: "olha, eu não posso fazer nada. Você não leu os comunicados - apesar de eu ter cumprido os critérios do edital - e bom dia". Eu acho importante por quê? Porque vai acontecer isso novamente a hora que lançarmos o edital do PSA. Eu acho inaceitável, na verdade. Não falei nada, passou, eu conversei com o Ângelo, que é o Conselheiro do CADES, ele ligou aqui, passaram ele para o Jonatas (*checar grafia*) novamente e o Jonatas (*checar grafia*) repetiu a história de que não podia fazer nada porque já tinha acabado o prazo. Isso era segunda-feira de manhã - o prazo tinha sido na sexta à noite - e não por um erro nosso, mas por um erro do programa da Secretaria, do site que não suporta os documentos e assim: a gente ficou fora do edital.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Devair Paulo de Andrade, Coordenador Geral. Nós vamos pedir através do GCG, para o pessoal que cuida do site, para a gente começar a ter um pouco mais de atenção nisso aí. É uma boa você ter levantado isso, porque realmente nos próximos de editais a gente vai ter que tomar cuidado muito maior em relação a essas situações.

Cons. Delaine Romano - Delaine Romano, Fórum Leste. E ele me disse que muita gente ligou aqui porque tinha voltado realmente os e-mails, porque é uma lista enorme e fica pesado mesmo. Aí ele me disse isso "muita gente ligou aqui, eu orientei", mas só que assim: como eu liguei só na segunda de manhã, porque eu tinha mandado na sexta, não ia abrir de novo e para mim estava como mensagem enviada no meu e-mail. Eu fiquei tranquila e aí no domingo eu vi que tinha voltado. Acho que é importante a gente ter uma atenção com isso, por favor.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Conselheiro Lacava, por favor, passar o microfone para ele, por gentileza.

Cons. Marco Antônio Lacava - Marco Lacava, representando o CADES. Eu quero cumprimentar o Doutor Rodrigo pela brilhante apresentação e sugerir à Administração, na figura do Coordenador e da Secretária, que providencie para este Conselho um relatório das atividades do CONFEMA 2019. Eu acho que simplifica muito o trabalho de previsão quando nós temos um relatório do que precedeu anteriormente ao que está previsto para 2020. Eu tenho de posse aqui um relatório que pode ser tido como modelo - 2018. Foi um trabalho maravilhoso apresentado pela Secretaria e pelo Conselho na oportunidade da transição e eu acredito que nestes moldes a gente possa ter um trabalho resumindo as atividades do CONFEMA 2019. Acredito que essa seria a reunião oportuna por ser a primeira do ano, porém podemos apresentar ou pelo menos ter para a próxima reunião do dia 24 de abril esse trabalho do resumo das atividades pertinentes ao CONFEMA do exercício de 2019.

Marilice Alves Pereira (Secretária Executiva) - Marilice, da SVMA, DGFEMA. Senhor Lacava, nós já estamos trabalhando no relatório, porque ele é obrigatório a apresentação e ele já está em andamento. Oportunamente ele vai ser realmente apresentado a todos vocês.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Mais alguma consideração dos Senhores Conselheiros?

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Primeiro lugar, cumprimento o nosso palestrante de hoje. Muito oportuna a sua apresentação. Em segundo lugar, eu gostaria de sugerir um tema para a próxima reunião, que seria o seguinte. Eu vou dar um exemplo prático para mostrar onde que eu gostaria de inserir o conceito. Se trata do conceito de cálculo de carbono. A ECÓLEO ela tem vários associados que fazem a coleta do óleo de cozinha, que é uma atividade ambiental importante, que são milhões de litros por mês e uma coisa que eu estive verificando outro dia, pelo menos tentando equacionar, seria o seguinte: eles fazem um trabalho ambiental - você pode considerar como brilhante, vamos dizer, em vista das quantidades envolvidas -, mas por outro lado seria interessante verificar se as instalações deles, que são muito diversificadas - os processos são parecidos, mas cada um tem um tamanho, tem uma dimensão - qual é o efeito dessas instalações ambientalmente falando. A gente pode comparar se todos estão de acordo com - não digo com

a legislação, porque eles têm a CETESB que faz esse tipo de acompanhamento -, mas se é relevante ambientalmente falando a atividade dele, se é compatível, vamos dizer, com a atividade que eles já fazem, que é relevante. Seria o seguinte: alguém que conhecesse essa parte de cálculo de carbono, que pudesse fazer uma explanação para a gente entender um pouco mais como é que isso poderia ser utilizado pelas empresas. Se cada uma delas fizesse esse tipo de estudo, eu acho que seria um passo a mais no conceito ambiental, no envolvimento ambiental dessas empresas e assim a gente ampliaria esse conceito. É isso, obrigado.

Cons. Delaine Romano - Delaine Romano, Fórum Leste. Eu tenho uma pergunta para o Rodrigo. Esse primeiro PSA, que foi escolhido esse tema conversão agroecológica, esse recurso de 1 milhão e alguma coisa ele vai ser todo utilizado para esse tema ou tem previsão de abrir um segundo edital com outro tema?

Rodrigo Martins dos Santos (SVMA) - Rodrigo, Secretaria do Verde. Exatamente. Primeiro a gente pretende lançar esse 1 milhão e 200 para o tema de conversão agroecológica. Essa conversão agroecológica ele vai ter um edital e um projeto para utilizar os recursos. O edital vai ser para um pagamento direto aos proprietários e o projeto vai ser para a contratação de uma empresa ou uma instituição para ajudar na execução do pagamento. A gente prevê utilizar 1 milhão e 200 inicialmente e aí já iniciar e solicitar o descontingenciamento de mais um recurso para lançamento de um outro edital, que provavelmente vai ser para a produção de água, porque é esse que a Secretaria já teve experiência com o Programa Oásis. Tem a possibilidade também de criação de RPPN, que a Secretaria já teve um edital do FEMA. Teve dois editais do FEMA para isso. Não era ligado a PSA, mas era ligado a serviços ambientais. São dois editais - 2 e 3 -, tinha lá como atividade apoio à criação e manejo da RPPN e a gente pretende, então, também nessa segunda opção ficar vinculado a algo semelhante a criação de RPPNs e produção de água. É o que está no Plano Municipal. O Plano Municipal de Serviços Ambientais já tem uma lista de prioridades. Essas prioridades a gente não vai discutir mais, porque já está no Plano. Ela poderá ser revista e, como eu disse, em dois anos da execução, aí a gente pode rever esse primeiro ponto, que são as prioridades. Depois de cinco anos, já faz uma revisão maior de metodologias e tudo e de dez anos, uma revisão de todo o Plano, mas a gente não pretende... porque essa discussão já teve o CADES, inclusive, tinha uma Comissão que acompanhou o PMSA e teve sete Conselheiros do CADES que fizeram parte dessa Comissão e contribuíram e foi colocado para votação no CADES. Mas é esse que é o esclarecimento. A gente utilizaria todo esse recurso agora e solicitaria o descontingenciamento para lançar outro edital ainda este ano.

Cons. Delaine Romano - Tá bom, obrigada.

Cons. José Ramos de Carvalho - José Ramos Carvalho, APGAM. Exatamente isso que ia lhe perguntar, Rodrigo, porque como a gente (*ininteligível*) utilizar nesse primeiro momento aprovado

pela Câmara 13 milhões, nós vamos ter esse segundo restante, eu ia comentar justamente essa dificuldades que atualmente estamos ocorrendo na cidade - questão de enchente, drenagem - , que é o tema 13. O item 13, tema Água, que tem esses projetos de drenagem etc. etc. Aí precisa da aprovação da Câmara nesse segundo recurso, nesse tema depois?

Rodrigo Martins dos Santos (SVMA) - Rodrigo. Eu solicito ao Senhor Aristides para esclarecer como que é o descontingenciamento, como que é o adionamento de outros recursos.

Cons. Aristides de Medeiros Jr - Aristides, do CAF. Para você descontingenciar ou descongelar, você faz através de um SEI, pedindo à Secretaria das Finanças, porém a AJOF (*eu acho que ele está usando um nome antigo*) vai analisar o que se pretende fazer, tem que juntar tudo num processo e ela vai analisar se concede ou não. O passo é esse. Não depende de Câmara Municipal nem nada, porque isso já está no orçamento, só está congelado.

Rodrigo Martins dos Santos (SVMA) - Mas eu acho que também, além dessa questão que o Senhor esclareceu muito bem sobre o descontingenciamento, pelo que eu entendi, o seu José Ramos gostaria de saber para esses valores que a LOA já definiu de mil reais, 3 mil, para aumentar na Câmara. É uma emenda parlamentar, né?

Cons. Aristides de Medeiros Jr - Aí é a emenda parlamentar, é da Câmara.

Cons. José Ramos de Carvalho - José Ramos, APGAM. Se a gente ver, inclusive na apresentação está ali: em 2019, a LOA havia autorizado 20 milhões do FEMA para o PSA, mas não gastou, zero. Hoje nós estamos para essa mesma autorização, 13 milhões. Temos essa diferença para 44. Tudo bem, aí já virou outro tema esses outros 44. Eu concordo um pouco que o Aristides comentou, que precisa ativar esses mecanismos de liberação, sem dúvida nenhuma, mas ele é um tema importante porque o que foi comentado na imprensa o tempo todo. Nós tínhamos "x" valores em milhões para ser produzidos nessas atividades de controle de enchentes etc. etc. e gastamos menos "x" do valor autorizado e para onde foi esse dinheiro? Sempre foi essa pergunta dos recursos que aconteceu neste momento, especialmente naquela segunda-feira que a cidade se viu embaixo d'água plenamente. É exatamente isso: como é que a gente faz ocorrer, porque a gente pega dentro do campo político tanto na Câmara Municipal "não, a gente vai liberar as verbas, liberar os recursos", mas a gente sabe que burocraticamente acaba - a burocracia - impedindo tudo, mas o tema é relevante. Também é importante porque a cidade se viu totalmente debilitada na questão de drenagem, essas coisas todas. Por isso dá importância de a gente saber como é que faz e reativa esse segundo momento do PSA, que é tão importante o tema água, sem dúvida nenhuma.

Cons. Marco Antônio Lacava - Marco Lacava. Eu queria apenas um esclarecimento a respeito de uma apresentação que referiu-se a crédito de multas da inspeção veicular. Esses 2 milhões que você apresenta ele deve vir do período em que foi exigida a inspeção e implantada a multa por

quem não realizava a devida inspeção em seu veículo. Essa multa provavelmente acumulou 2 milhões de reais que você considera como receita. Eu acredito que isso deva estar equivocado, porque na oportunidade nós detectamos que na capital de São Paulo existiam 2 milhões de veículos fantasmas. Nós tínhamos uma previsão de inspecionar 5 milhões de veículos e inspecionamos 3 milhões no confronto com o banco de dados do DETRAN e da Secretaria. Esses 2 milhões de fantasmas devem ter gerado multas, uma vez que não se apresentaram para executar a inspeção veicular, então eu acredito que esse valor de 2 milhões apresentado por multas por falta de inspeção ela deve ser fictício, porque se nós tínhamos 2 milhões de veículos fantasmas que foram multados, não deve se considerar que nós temos 2 milhões para receber. Eu gostaria de esclarecimento a respeito dessa apresentação onde vincula 2 milhões a um orçamento de 39 que eu acredito que não deva existir.

Rodrigo Martins dos Santos (SVMA) - - Rodrigo, Secretaria do Verde. Bem, como se o Senhor mesmo colocou no início, provavelmente... Eu não vi o... Esse é o extrato da conta do FEMA que foi retirado pela Diretoria de Contabilidade aqui da Secretaria do Verde. Se tem algum problema, aí tem que ver no sistema, enfim. Esse foi o extrato direto da conta executado. Mas como o Senhor colocou, essas multas provavelmente vêm de outros anos mesmo, porque o ano de 2019 não sei se houve arrecadação. E outra questão que é importante a gente saber, eu desconheço a fórmula de como que chega esse recurso no FEMA, se é 100% da multa, se esses 2 milhões de carros, de veículos que o Senhor disse, todos eles pagaram a multa? Primeiro, pode ser que não. E em segundo, será que vem 100% para o FEMA? Eu acho que tem outros Fundos que essa multa é distribuída. Ela é distribuída uma parte para o FEMA, deve ter um Fundo ligado à questão do trânsito, deve ter outros Fundos que vai receber esse recurso. Eu não acredito que venha tudo para o FEMA. Eu acho que isso explica o valor de 2 milhões e não um valor maior. Não sei se eu conseguir esclarecer.

Cons. Marco Antônio Lacava - Realmente, se você não tem acesso a como esse extrato foi apresentado, nós não temos como responder - nem eu nem você. Apenas eu avento essa possibilidade como também da questão da arrecadação, da cobrança da taxa de inspeção veicular. A taxa de inspeção veicular, segundo o seu contrato, era destinada ao consórcio que implantou. A Secretaria apenas fiscalizava as atividades do consórcio, que foi o consórcio vencedor que implantou o sistema de inspeção veicular em São Paulo, na época formado por várias empresas, inclusive pela Odebrecht, que foi o consórcio CONTROLAR. A arrecadação da receita ou da cobrança da taxa de inspeção veicular era totalmente destinada ao consórcio. A Prefeitura não tinha nenhuma participação e a multa, sim. As multas decorrentes da falta de inspeção eram creditadas na Prefeitura e uma parte provavelmente para o FEMA. Como não temos acesso a essa contabilidade, nós não podemos avançar nesse raciocínio, mas eu acredito que esse dinheiro nunca vai chegar para nós gastarmos.

Rodrigo Martins dos Santos (SVMA) - Desculpa, esse é o dinheiro depositado na conta do FEMA. Rodrigo, Secretaria do Verde. Mas esse tema da inspeção veicular e não é o meu Departamento, a minha Divisão que trabalhou, porque como já não tem mais, seria interessante se o Senhor quisesse esclarecer, procurar informações nesse setor aqui da Secretaria do Verde, mas não é o meu foco de trabalho aqui. Tudo bem?

Cons. José Ramos de Carvalho - José Ramos, APGAM. De fato, o Conselheiro Lacava citou e é interessante porque se a gente observar, no item lá acima está "multa por falta de inspeção", dá 5 ou 6 milhões - está lá, eu estou vendo mais ou menos. Cinco com dois, 7 milhões. Se jogar nos 42 milhões temos aí próximo de 20%, então *(ininteligível, parece que ele fala "vou"- o áudio deve ter dado um pequeno salto)* fictício. Esse valor então é bem... Porque não tem informação de extrato, mas se olhar, são 5 milhões. Olha a importância da inspeção em termos de recursos e importância para a cidade não só característica econômica, mas também na questão de saúde. O quanto que é gerado por tudo isso aí, mas na verdade são 7 milhões lá, praticamente 15 a 16% do total.

Cons. Dilson Ferreira - Dilson Ferreira, CADES. Com relação à frota de veículos na cidade de São Paulo, tive oportunidade de trabalhar com estudo de frotas de veículos nas principais capitais em função do mercado de repintura de automóvel e se constata que na cidade de São Paulo, um número grande de veículos chamados aqui de fantasmas - alguns deles, sim, realmente fantasmas, porque não existem mais e não foram dados baixas nos registros -, mas existe um número significativo de veículos fantasmas que poluem o ambiente e principalmente porque são veículos mais antigos, que carecem do sistema de catalisador para proteção da qualidade do ar, proteção ao ar pelo escape dos automóveis; e esse número existe e não só traz um malefício para o meio ambiente como também não contribui com o pagamento de licença, com o pagamento de multas incorridas como multas de tráfego e, conseqüentemente, na inspeção veicular também não aparece. Eu concluiria que dos 2 milhões de veículos existentes fantasmas, pelo menos 1 milhão deles, 1 milhão e um pouco mais, está, sim, em circulação e a nossa preocupação aqui se é num determinado momento com o recolhimento das multas, ela é sempre e muito mais importante, com a qualidade do ar em uma cidade já tão sofrida por questões ambientais, como é o caso de São Paulo. Eu recomendo que a gente aprofunde nessa pesquisa e busquemos a maneira de, quando tivermos a inspeção, termos também o sistema de fiscalização. Não adianta ter o sistema de proteção, o sistema de inspeção, de constatação, de forçarmos que uma parte dos veículos sejam verificados se nós não pusermos uma fiscalização que obrigue os veículos realmente a serem vistoriados.

Cons. Aristides de Medeiros Jr - Aristides, CAF. O que tem muito em São Paulo são veículos que transitam e não são do Estado de São Paulo. Está cansado de ver placa de Belo Horizonte, Paraná. Eles primeiro licenciavam até em Municípios de São Paulo que não tinha inspeção. Aí começaram

a fazer em outro Estado por problema de imposto. Então, ele é multado, só que a multa cai lá e não tem como proibir esse veículo de trafegar em São Paulo. É complicado. Teria que ter uma legislação que proibisse? Direito de ir e vir não pode ser barrado; então, ele licencia. A gente vê Belo Horizonte, Paraná, Santa Catarina, Bahia. Os caras trazem, compram já fora por problema de imposto. Aí entra problema de guerra fiscal de Governo, que um cobra 5%, outro baixa para 3 e a dita guerra fiscal que, se fosse, vamos dizer, único essa taxaço nos Estados isso não aconteceria. O cara não ia buscar veículo, comprar em outro Estado. Daí decorre: não faz inspeção veicular, não faz nada porque não acontece nada com ele. Ele não está cadastrado no DETRAN de São Paulo. Esse é um outro absurdo e o maior é você ver veículo transitando sem condições de transitar e não acontece nada. Ele para o seu carro para verificar o seu extintor se está em dia, mas não segura um cara que está coletando lixo aí, que corre risco de vida de... Já aconteceu o cara perder freio, causar mil e uma encrenca. Infelizmente, é complicado essa situação. Agora, esse caso dos 2 milhões ele está depositado, não é suposição, não é fictício. O dinheiro está lá. Se seria só 2 milhões que deveriam estar é outra coisa, mas pelo menos os 2 estão lá.

Cons. Marco Antônio Lacava - Marco Lacava. Apenas para esclarecer o assunto, eu tenho o otimismo de imaginar que a determinação do CONTRAN a nível nacional, que exigia que todo o país se submetesse até 31 de dezembro de 2019 a inspeção veicular, é justamente para impedir essa situação que o Conselheiro Aristides coloca do município de Guarulhos ter o veículo transitando na capital de São Paulo e poluindo sem ter feito a inspeção veicular porque lá no Município de Guarulhos não existia - e não existe - a exigência da inspeção como foi ocorrido aqui na capital. Apenas para esclarecer o Dilson, nós detectamos em 2013 esses 2 milhões de veículos fantasmas e informamos às autoridades competentes estaduais esse número assustador, porque foi feita a implantação de um programa para atender uma frota de 5 milhões de veículos, atendeu 3 milhões e os 2 milhões que o banco de dados do DETRAN nos passou como necessário para completar os 5 milhões de veículos? Onde estão esses 2 milhões de veículos? É como o Dilson falou. Eu acredito também que mais de 1 milhão de veículos está transitando sem pagamento absolutamente de nenhum tributo - IPVA, multas absolutamente nada - e você tem um indicador interessante. Há uns anos atrás, a gente via carroceiros puxando a carrocinha com papelão, fazendo um trabalho ambiental extraordinário reciclando materiais recicláveis e hoje a gente observa na periferia de São Paulo uma frota enorme de veículos cortados transitando, carregando toneladas e volumes enormes de papelão e material reciclável que é onde encontra-se, eu acredito, esses fantasmas. Eles estão na periferia servindo como coleta de materiais recicláveis que são comercializáveis e eles mantêm uma frota fantasma. Diante disso, o Estado referiu-se à questão de, bom, vamos então aplicar a lei, uma fiscalização para apreender esses veículos. Não tem espaço suficiente para guardar ou cumprir a lei porque cada veículo pertence a alguém e na legislação brasileira é muito diferente do que a americana, que o veículo abandonado é transformado numa caixinha de metal

à disposição do proprietário num ambiente como esse. Então, nós precisamos ainda avançar muito nesse sentido, pensando, evidentemente, no maior problema, que não é a apreensão, a multa, a punição. É o ar. Esse é o maior problema. São vidas que estão sendo desperdiçadas em virtude de uma qualidade péssima de ar que está matando idosos e crianças e que não é a minha opinião, nem a do Zé Ramos nem a de ninguém, é simplesmente dado científico da USP, de cientistas e pesquisadores que detectam esse problema e que pura e simplesmente por vontade política de um sucessor que enterrou o programa que já tinha tido êxito e para o Brasil e para o mundo. O que a inspeção veicular implantada na capital de São Paulo serviu de exemplo para todo o Brasil. Todo mundo vinha perguntar como é que nós tínhamos conseguido a aprovação de 80% da população num programa que cobrava taxa de inspeção veicular e que por questões de eleitoreiras foi divulgado que iria acabar com a taxa de inspeção veicular para ganhar a eleição. Ganhou e acabou com o programa; então, a preocupação maior não é o carro, a taxa, a multa, o tributo, são as vidas de munícipes que estão sendo desperdiçadas em toda a capital, principalmente nos acessos, como tem sido a luta do Zé Ramos da questão da poluição de um ambiente que está continuamente sendo contaminado por queima de combustível dos caminhões que chegam em São Paulo através da Fernão Dias. Isso não é opinião de um cidadão, é um dado, é uma coisa que teria que ser uma pauta prioritária, mas infelizmente nem nessa previsão de 2020 da Secretaria do Verde a gente observa absolutamente nenhuma preocupação com relação a isso. Sendo que até houve a intenção de mandar para a Câmara Municipal uma nova proposta, mas também que não chega. Uma nova licitação para uma nova retomada. Nós temos dezesseis centros de inspeção veiculares prontos, instalados, sendo abandonados pela população, vendo o que foi investido e isso não vai ser objeto de doação para o Município. O consórcio está cobrando e cobrando caro. É só a gente investigar para saber o quanto essa atitude causou de prejuízo financeiro para os cofres públicos e, lamentavelmente, pela população que hoje padece com essa poluição sonora e com essa poluição do ar de São Paulo. Esperamos que nas próximas... Quem sabe agora nós tenhamos na próxima eleição algum Prefeito que, seja lá qual for, se preocupe com esse problema que não é do Brasil e não é de São Paulo, é um problema internacional.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Eu só queria pedir aos Conselheiros - tem o Aldo e depois você - eu queria que vocês fossem um pouquinho mais sintéticos porque tem está chegando no horário, que a gente tem que devolver a sala para a próxima reunião. Aldo e depois José Ramos.

Cons. Aldo Struffaldi - Rapidinho. Aldo, da ECÓLEO. Eu só queria lembrar sobre esse aspecto da poluição veicular que a fiscalização deverá ser mais ainda, cada vez mais rigorosa. Nós lembremos aquele mega escândalo na indústria automobilística, em que os computadores dos carros já saem de fábrica já viciados para dar o valor, vamos dizer, exigido pela legislação, porém na prática eles distorciam aquele valor. Só queria só lembrar isso daqui. Obrigado.

Cons. José Ramos de Carvalho - José Ramos, APGAM. Só queria entrar na pauta do Conselheiro Aristides também por conta de recurso. Nós falamos aqui principalmente as questões da qualidade do ar e todas essas vertentes, mas de fato a gente presencia na cidade de São Paulo os veículos de Belo Horizonte. São centenas de veículos se utilizando do mobiliário da cidade e o engraçado é que pelo ato do aplicativo se utiliza de serviço inclusive de transporte individual e não gera nenhum tipo de recurso para a nossa cidade, desde a sua compra, aquisição, multas, tudo é destinado à cidade de Belo Horizonte e utilização é farta e trazendo grandes prejuízos a cidade.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Muito bem, quero agradecer a todos e a todas pela reunião de hoje, a 150ª reunião plenária ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA. No dia de hoje, também, desejo os sentimentos de pêsames à Conselheira Amélia Tamiko Sekai, da Secretaria de Finanças. Muito obrigado a todos os Senhores e até a nossa próxima reunião.

Conselheiros(as) presentes:

ALDO STRUFFALDI

ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR

DELAINE ROMANO

DILSON FERREIRA

HELENA DE SOUZA MARCON

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

MARCO ANTONIO LACAVA



CONFEMA-SP
FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretária Executiva: MARILICE ALVES PEREIRA

Coordenador Geral: DEVAIR PAULO DE ANDRADE